



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

Versão.9



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

1. ÁREA RESPONSÁVEL

1.1. Gerência de Riscos, Compliance e Controle - Geric.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta política orienta o comportamento da BB Tecnologia e Serviços, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que a BBTS está sujeita.

3. OBJETIVO

3.1. Esta Política tem por objetivo comunicar às partes interessadas e a todos que interagem com a BBTS que a empresa possui sistema de controles internos e ações de compliance que devem permear todos os processos organizacionais e negócios, tendo como base, as diretrizes estabelecidas nesta política.

4. REGULAMENTAÇÃO**4.1. A presente política tem como principais referenciais normativos:**

4.1.1 Resolução CGPAR nº 48, de 06/09/2023 (estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais).

4.1.2 Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 (dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal).

4.1.3 Código de Ética, Conduta e Integridade da BBTS.

4.1.4 Programa de Compliance.

5. PERIODICIDADE DE REVISÃO

5.1. A Política de Controles Internos e Compliance deve ser objeto de revisão a cada 03 (três) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

6. CONCEITOS

6.1. **Modelo das três linhas:** atribuição de responsabilidade em três níveis distribuídas entre as unidades organizacionais, A primeira linha refere-se aos gestores dos processos, os quais implementam e avaliam a efetividade dos seus respectivos controles; a segunda linha é exercida pela Gerência de Riscos, Compliance e Controle que tem como atribuição avaliar os controles estabelecidos pelos gestores dos processos sob a ótica dos riscos inerentes a cada atividade; e a terceira linha é exercida pela Auditoria

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

Interna, que por sua vez, avalia os controles corporativos de forma ampla e monitora a efetividade do sistema de controles internos.

6.2. **Gerência de Riscos, Compliance e Controle:** unidade organizacional responsável pelo mapeamento de processos, identificação dos riscos, classificação dos riscos e monitoramento contínuo com foco na avaliação dos controles e mitigação dos riscos. Também possui a responsabilidade de manter a estrutura de controles internos e a autonomia para recomendar correção de eventuais deficiências.

6.3. **Gerenciamento de riscos:** conjunto de ações para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos inerentes às atividades da BBTS.

6.4. **Sistema de controles internos:** conjunto de normativos internos (políticas, normas e procedimentos), atribuições de responsabilidades e estrutura corporativa definida para minimizar a ocorrência de eventos que possam proporcionar perdas financeiras, descumprimento de legislações, prática de corrupção e desgaste da imagem da empresa por meio de ações de avaliação e monitoramento no âmbito da BBTS.

6.5. **COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*):** organização criada nos E.U.A sem fins lucrativos que desenvolveu modelo para gerenciamento dos controles internos e riscos corporativos.

6.6. **Compliance:** atuar em conformidade com leis, normas e regulamentos internos e externos.

6.7. **Programa de Compliance:** documento que consolida práticas e instrumentos já existentes na organização, cujo objetivo é proteger a organização de potenciais ameaças que possam afetar os negócios da companhia, incentivando a aplicação efetiva do Código de Ética, Conduta e Integridade, buscando mitigar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

6.8. **Ambiente Regulatório:** refere-se às normas legais e externas à empresa as quais estão associadas às suas atividades.

6.9. **Volcker Rule:** componente regulamentar estabelecido em 2013 e que faz parte da Lei americana Dodd-Frank, que restringe as atividades de negociação de bancos comerciais e instituições financeiras. A regra foi implementada para ajudar a prevenir crises financeiras e proteger os contribuintes de resgates bancários.

7. ENUNCIADO

7.1. Adotamos o Modelo das Três Linhas para estabelecer as responsabilidades e papéis no processo de gerenciamento dos riscos da BBTS.

7.2. Utilizamos a metodologia desenvolvida pelo COSO como referência para estruturar e avaliar nosso sistema de controles internos.

7.3. Dispomos de área dedicada à gestão de riscos e aos controles internos, com independência de

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

atuação e vinculada ao Presidente da Companhia.

- 7.4. Vinculamos a Auditoria Interna ao Conselho de Administração para que esta exerça suas atribuições de forma independente e asseguramos a atuação independente, imparcial e tempestiva da Auditoria Interna sobre o sistema de controles internos.
- 7.5. Possuímos estrutura organizacional dedicada a monitorar e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e implementar ações para assegurar o compliance.
- 7.6. Orientamos a todos que se relacionam com a BBTS que conheçam, compreendam e sigam os princípios estabelecidos no Código de Ética, Conduta e Integridade e as demais diretrizes normativas da empresa para que possamos manter alto padrão de integridade.
- 7.7. Disseminamos que a qualidade dos controles internos, o estado de compliance, a atuação íntegra e responsável, bem como o gerenciamento dos riscos é de responsabilidade de todos os funcionários e da alta administração.
- 7.8. Possuímos Programa de Compliance e o disseminamos a todas as partes que interagem com a BBTS.
- 7.9. Implementamos mecanismos, a exemplo de um repositório de leis, para monitorar as mudanças no ambiente regulatório e eventual atualização de nossos normativos, associados a legislações relacionadas com atuação da BBTS.
- 7.10. Destacamos a necessidade e a importância da normatização das rotinas e das atividades realizadas pelas unidades organizacionais, bem como a respectiva observação daquelas no processo de tomada de decisões nos três níveis hierárquicos, também, incentivamos que todos os funcionários tomem conhecimento das políticas, normas internas e legislações correlatas às atividades da BBTS.
- 7.11. Asseguramos a segregação de funções por meio da atribuição de responsabilidades organizacionais, competências e alçadas nos diversos níveis da empresa.
- 7.12. Realizamos, de forma contínua, ações de acultramento sobre controles internos e compliance em todos os níveis organizacionais e disponibilizamos treinamento ao público interno da empresa.
- 7.13. Disponibilizamos políticas, normas e procedimentos atualizados e de fácil compreensão para que os empregados exerçam suas atividades em conformidade com as normas internas e externas.
- 7.14. Atuamos de forma preventiva, detectiva e corretiva para assegurar a eficácia dos controles internos estabelecidos na Companhia e a aderência de nossas atividades com o estabelecido no Código de Ética, Conduta e Integridade da BBTS e as legislações vigentes.
- 7.15. Adotamos procedimentos específicos para identificar e prevenir a lavagem de dinheiro, práticas de suborno, atos de corrupção, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

destruição em massa.

- 7.16. Identificamos e avaliamos potencial de ocorrência de riscos e efetividade dos controles nas atividades desenvolvidas incluindo riscos de fraudes.
- 7.17. Tomamos nossas decisões com base nas obrigações de compliance e nas melhores práticas de mercado.
- 7.18. Reportamos, periodicamente, à Alta Administração da empresa informações relevantes relacionadas ao sistema de controles internos (SCI) e as respectivas ações desenvolvidas ao longo do período analisado.
- 7.19. Apresentamos, periodicamente, ao Controlador Banco do Brasil e ao Comitê de Risco da BBTS, relatório associado à Volcker Rule produzido pela área financeira da empresa.

8. APROVAÇÃO

8.1 Mediante Nota Técnica 2024/0311, esta política foi apreciada pela Diretoria Executiva em 13/06/2024 e aprovada pelo Conselho de Administração da BBTS, Conad, na data de 21/06/2024